



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Secretaria Municipal de Governo

---

**DECRETO Nº 197, de 19 de dezembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º do Decreto Municipal n.º 101, de 23 de novembro de 2004, assim como ciente da necessidade de nomeação de um gestor administrativo-financeiro para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeada, na condição de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, a pessoa abaixo caracterizada, restando a mesma autorizada a movimentar a conta bancária do aludido Fundo:

1 – MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, professora, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF – sob o n.º 136.869.094.72, inscrito no Registro Geral com o n.º 223.786 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Felix da Silva, n.º 187, bairro Novo Horizonte, na cidade de Assú – Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.650-000.

Art. 2º – No desenvolvimento de suas atribuições, o gestor do Fundo obedecerá estritamente aos parâmetros normatizados através do Decreto Municipal n.º 101, de 23 de novembro de 2004, e da Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º – O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 19 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal